

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2022

Autoriza o restabelecimento da recomposição salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Clevelândia.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais decreta:

Art.1º Fica autorizado o restabelecimento da recomposição salarial de 4,52 (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores pelo Decreto nº002/2021, e suspenso até 31/12/2021 pelo Decreto nº010/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Clevelândia, em 17 de janeiro de 2022. **JORGE ALBERTO STEDILLE**-Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº004/2022

Súmula: Autoriza recomposição dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica autorizado a recomposição de 10,16% (Dez vírgula dezesseis por cento) nos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, conforme índice INPC/IBGE, acumulado no período de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 2.547/2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, em 17 de janeiro de 2022. **JORGE ALBERTO STEDILLE**-Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2022

Súmula: Autoriza recomposição salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica autorizado a recomposição salarial de 10,16% (Dez vírgula dezesseis por cento) aos Servidores da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, conforme índice INPC/IBGE, acumulado no período de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 2.547/2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, em 17 de janeiro de 2022. **JORGE ALBERTO STEDILLE**-Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2022**

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 07 de Fevereiro de 2022, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a Contratação de empresa jornalística, para serviços de publicação dos atos oficiais do Município de Honório Serpa em jornal de grande circulação na região da sede do Município, conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 24 de Janeiro de 2022.

Indianara Patrícia Brizola
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2022, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de lanches prontos a serem servidos nas Oficinas do Tempo Integral, na Semana Pedagógica, em formações e projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 008/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

CONTRATO nº 07/2022 – Tomada de Preços nº 11/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: DUOVIAS ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 35.688.546/0001-61. Objeto: contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (trevos) e construção de vias marginais na PR-562 no Parque Industrial Olímpico Vanzin e em ambos os lados da BR-158 e BR-373 entre o bairro Sol Nascente e o Trevo da PR-562, devidamente aprovados pelos órgãos que administram a via (PR-562 – DER, BR-158 e BR-373 – DNIT). Valor total: R\$ 233.707,75. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 21 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 85/2021 – Processo Licitatório 68/2021

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 85/2021, que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais e vacinas e outros a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Bom Sucesso do Sul, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes fornecedoras abaixo descritas, conforme itens e valores relacionados:

FORNECEDOR LICITANTE: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUÁRIA – ME - CNPJ: 31.047.654/0001-02

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND.	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
1	SÊMEN BOVINO PROVA DO DA RAÇA HOLANDESES PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA A PARTIR DE AGOSTO DE 2021 QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou maior a 2600; PTA Leite igual ou maior a 1600 libras; PTA % de proteína igual ou superior a 0,00%; PTA % de gordura igual ou superior a 0,00%; Confiabilidade produção igual ou maior a 80%; CCS igual ou menor a 2,8; PTA tipo igual ou superior a 1,0; Facilidade de parto igual ou menor 2,2 ; Composto de úbere igual ou maior a 1,0 ; Vida produtiva igual ou maior 3,0; Altura e Largura de úbere Posterior maior ou igual a 1,0; Inserção úbere anterior maior ou igual a 1,0. ACONDICIONADAS EM PALHETAS MÉDIAS DE 0,25 OU 0,50ML.	ALTUVE	1.000	Doses	RS 50,00	RS 50.000,00
2	SÊMEN BOVINO PROVA DO DA RAÇA JERSEY, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA A PARTIR DE AGOSTO DE 2021 QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA leite igual ou maior a 1200 libras; Confiabilidade para produção maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 40; PTA gordura e proteína maior ou igual a 30 libras; CCS igual ou menor a 3,10; PTA composto de úbere igual ou maior a 5,0; PTA tipo igual ou maior a 0,0. ACONDICIONADAS EM PALHETAS MÉDIAS DE 0,25 OU 0,50ML.	WISHBONE	300	Doses	RS 9,00	RS 2.700,00
3	SÊMEN BOVINO PROVA DO DA RAÇA HOLANDESES PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA A PARTIR DE AGOSTO DE 2021 QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI maior ou igual a 2600; PTA Leite maior ou igual a 1.100 libras; Confiabilidade para produção maior ou igual a 80%; PTA proteína maior ou igual a 40 libras; PTA Gordura maior ou igual a 40 libras com porcentagem de gordura e proteína maior ou igual a 0,00%; Composto de úbere maior ou igual a 1,5; PTA para tipo maior e ou igual a 1,0; CCS menor ou igual a 3,0; Facilidade de parto menor ou igual a 1,8; Vida produtiva maior ou igual a 2,5; Altura e largura de úbere posterior maior ou igual a 1,50; Inserção úbere	ALTAVENDETTA	1.000	Doses	RS 14,00	RS 13.990,00

4	anterior maior ou igual a 1,50. ACONDICIONADAS EM PALHETAS MÉDIAS DE 0,25 OU 0,50ML.	FORTES	5.000	Unid	RS 1,30	RS 6.450,00
5	LUVAS ESPECIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL , descartáveis, 80 cm de comprimento, para 5 dedos.	BOVICORTE	2.000	Unid	RS 1,20	RS 2.380,00
6	BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA , utilizável com palhetas 0,25ml e 0,50 ml para aplicador universal com anel.					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A LICITANTE: R\$ 75.520,00

FORNECEDOR LICITANTE: WULF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA - CNPJ:33.241.655/0001-00

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
6	Prestação de serviço de testes diagnósticos de brucelose e tuberculose através dos métodos oficiais: teste cervical comparativo (tcc) e antígeno acidificado tamponado (aat) (conforme portarias 132 e 133 de 2017 - adapar), brinco para cada animal examinado, caso ainda não possua, custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório dos testes diagnósticos (laudos e atestados) a ser entregues junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo departamento de agricultura pecuária e meio ambiente (o serviço será solicitado quando existir a demanda para 10 ou mais animais).	1500	EXAMES	RS 29,70	RS 44.550,00
7	Prestação de serviço de vacina contra brucelose (conforme portarias 132 e 133 de 2017 - adapar), brinco para cada animal vacinado, caso não possua e custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório dos testes diagnósticos a ser entregue junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo departamento de agricultura pecuária e meio ambiente (o serviço será solicitado quando existir a demanda para 10 ou mais animais).	500	DOSES	RS 29,40	RS 14.685,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A LICITANTE: R\$ 59.235,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R\$ 134.755,00
(Cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco Reais)

Bom Sucesso do Sul, 24 de Janeiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022 – PROCESSO Nº. 02/2022

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AMPLA CONCORRÊNCIA SOMENTE OS ITENS 1, 11 e 17

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 04/02/2022, às 09h00m, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasnet.gov.br>, o qual tem por objeto “**Registro de preços para prestação de serviços borracharia e aquisição de pneus novos para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses**”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasnet.gov.br> e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br

Clevelândia, 24 de janeiro de 2022.

Marina Carraro Meneuoso
Pregoeira – Portaria nº 283/2021

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Elair Assunta Artusi Meyer, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 024/2021, visando a contratação por prazo determinado dos cargos apresentados no Anexo IV, TORNA PÚBLICO o CHAMAMENTO dos

EDITAL 024/2021
Processo Seletivo Simplificado - PSS 2021
4º CHAMAMENTO

CANDIDATOS, a saber:

1.1 - O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 5(cinco) dias úteis contados da data de convocação, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

1.2 – Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem:

- Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
- Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
- Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Declaração de Pessoa com deficiência;
- Declaração de Afrodescendente;
- Carteira de Trabalho;
- Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
- Certidão fornecida pelo RH da Prefeitura, de não ter sido(a) indiciado(a) e exonerado(a) por processo administrativo disciplinar no âmbito do Município de Clevelândia;
- Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Atestado de saúde ocupacional;
- Conta na caixa econômica Federal (agência 0264, operação 037);
- Número de telefone ou celular.

Serviços Gerais – 40 horas		
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota Final
13º	Silmara Waldhauer/Silmara Waldhauer Lopes	3,0
14º	Camila Douglas Damasceno	3,5
15º	Ariane Moreira Da Silva	3,5
16º	Luciane Sampaio Da Silva	3,3
17º	Marcia Rodrigues Dos Santos	3,3
18º	Rinaldo Deodato De Oliveira	3,0

Enfermeiro(a) – 40 horas		
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota Final
4º	Mariane Ecks Bugno	2,7

Motorista de Caminhão/ônibus- 40 horas		
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota Final
11º	Elpidio De Lima Pacheco	3,2
12º	Valdadir Cergio Kehl	3,2

Mãe Social - 40 horas		
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota Final
1º	Kelly Nayara Branco Dos Santos	6,5
2º	Rosana Aparecida Pires	6,2

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Clevelândia, 17 de Janeiro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ELAIR ASSUNTA ARTUSI MEYER
Presidente Comissão Organizadora PSS

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 10 (dez) de Fevereiro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Osman Simões, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério da Saúde. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 001/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 05 (cinco) de Janeiro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 041/2022

Vilmar Schmöller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 - CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no **Concurso Público Municipal**, face ao Edital nº 001/2018.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) próximos candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
143218	CRISTIELI MONTEIRO DOS SANTOS	77,00	1º

Itapejara D'Oeste, 21 (vinte e um) de janeiro de 2022.
Vilmar Schmöller,
Prefeito Municipal.

Município de Pato Branco - PR
CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e "a")

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		
			% (b/a)	% (c/a)	% (b/a)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.089.934,08	31.089.934,08	5.866.456,09	18,87	25.841.033,80	83,12	52.482.880,28
RECEITAS CORRENTES	31.089.934,08	31.089.934,08	5.866.456,09	18,87	25.841.033,80	83,12	52.482.880,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.720.000,00	3.720.000,00	668.311,03	17,97	2.655.628,11	71,65	1.054,37 1,89
IMPOSTOS	3.720.000,00	3.720.000,00	668.311,03	17,97	2.655.628,11	71,65	1.054,37 1,89
RECEITA PATRIMONIAL	369.934,08	369.934,08	15.503,13	4,19	64.931,68	17,55	305.002,40
VALORES MOBILIÁRIOS	369.934,08	369.934,08	15.503,13	4,19	64.931,68	17,55	305.002,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.000.000,00	27.000.000,00	5.182.191,23	19,19	23.105.623,02	85,59	3.894,376,98
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	27.000.000,00	27.000.000,00	5.182.191,23	19,19	23.105.623,02	85,59	3.894,376,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	450,70	0,00	4.870,99	0,00	-4.870,99
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,00	0,00	-229,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	256,86	0,00	3.594,42	0,00	-3.594,42
DEMAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	194,84	0,00	1.047,57	0,00	-1.047,57
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.089.934,08	31.089.934,08	5.866.456,09	18,87	25.841.033,80	83,12	52.482.880,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.089.934,08	31.089.934,08	5.866.456,09	18,87	25.841.033,80	83,12	52.482.880,28
DEPÓSITO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.154.602,13	0,00	0,00
TOTAL COM DEPÓSITO (VII) = (V + VI)	31.089.934,08	31.089.934,08	5.866.456,09	18,87	28.995.635,93	93,28	2.094.278,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3
Continuação 2/3

Município de Pato Branco - PR
CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-d)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)			
			No Bimestre			Até o Bimestre		No Bimestre			Até o Bimestre		
			(d)	(e)		(f)	(g)	(h)			(i)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	31.089.934,08	31.089.934,08	6.205.434,14	29,67	1.412.400,66	6.046.380,40	28.995.655,93	2.094.278,15	28.995.641,21	681.877,49			
DESPESAS CORRENTES	30.839.065,92	30.870.819,56	6.199.333,07	20,09	1.412.400,66	6.040.050,60	28.999.391,93	2.094.278,15	28.999.377,21	498.026,96			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.220.000,00	25.258.989,77	5.413.882,97	21,48	1.314.072,75	5.413.882,97	25.274.917,02	1.314.072,75	25.274.917,02	0,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.619.065,92	4.281.829,79	745.450,10	16,16	98.327,91	626.167,63	3.884.474,91	589.205,40	3.884.490,19	498.026,96			
DESPESAS DE CAPITAL	250.868,16	216.114,53	46.101,07	18,37	0,00	6.299,80	36.284,00	182.800,53	36.284,00	182.800,53			
INVESTIMENTOS	250.868,16	216.114,53	46.101,07	18,37	0,00	6.299,80	36.284,00	182.800,53	36.284,00	182.800,53			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL DAS DESPESAS (V) = (III + IV)	31.089.934,08	31.089.934,08	6.205.434,14	29,67	1.412.400,66	6.046.380,40	28.995.655,93	2.094.278,15	28.995.641,21	681.877,49			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS (VII) = (V + VI)	31.089.934,08	31.089.934,08	6.205.434,14	29,67	1.412.400,66	6.046.380,40	28.995.655,93	2.094.278,15	28.995.641,21	681.877,49			
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL COM SUPERÁVIT (IX) = (VII + VIII)	31.089.934,08	31.089.934,08	6.205.434,14	29,67	1.412.400,66	6.046.380,40	28.995.655,93	2.094.278,15	28.995.641,21	681.877,49			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Continua 2/3
Continuação 3/3

Município de Pato Branco - PR
CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Pato Branco, 24/01/2022

DENISE LUQUINI
PRESIDENTE

LUIS FERNANDO C R SOARES
CRC: RJ - 119925/O-8 T-PR

Município de Pato Branco - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE PR

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			No Bimestre		Até o Bimestre		No Bimestre		Até o Bimestre				
			(b)	(c)	(d)		(e)	(f)	(g)			(h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.089.934,08	31.089.934,08	6.205.434,14	29,67	1.412.400,66	6.046.380,40	28.995.655,93	2.094.278,15	28.995.641,21	681.877,49			
Saúde	31.089.934,08	31.089.934,08	6.205.434,14	29,67	1.412.400,66	6.046.380,40	28.995.655,93	2.094.278,15	28.995.641,21	681.877,49			
Administração Geral	5.895.934,08	5.703.977,22	1.213.078,34	20,58	329,99	3.578,74	1.877,972,52	92.833,48	556.624,49	530.932,72			
Controle Interno	112.000,00	101.410,08	18.183,72	16,24	0,00	18.183,72	19.141,028	0,00	0,00	0,00			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.012.000,00	21.184.546,08	4.274.172,08	20,34	1.408.821,92	4.150.224,16	19.635.910,99	67,72	1.528.635,69	148.813,77			
TOTAL (II) = (I + II)	31.089.934,08	31.089.934,08	6.205.434,14	29,67	1.412.400,66	6.046.380,40	28.995.655,93	2.094.278,15	28.995.641,21	681.877,49			

Pato Branco, 24/01/2022

DENISE LUQUINI
PRESIDENTE

LUIS FERNANDO C R SOARES
CRC: RJ - 119925/O-8 T-PR

CIPIO DE PATO BRANCO - PR - PODER EXECUTIVO/CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Outros Exercícios Financeiros	Outros Exercícios Financeiros				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i) = (a) - (b) + (c) - (d) + (e) - (f) + (g) - (h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCIADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	1.348.119,15	3.715,07	(4.935.045,93)	5.602,71	0,00	6.274.947,27	69.187,49	0,00	
Recursos próprios dos convênios	1.348.119,15	3.715,07	(4.935.045,93)	5.602,71	0,00	6.274.947,27	69.187,49	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCIADOS - Contrato de Rateio (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.348.119,15	3.715,07	(4.935.045,93)	5.602,71	0,00	6.274.947,27	69.187,49	0,00	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº



TERMO DE DOAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE VITORINO/PR E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE VITORINO (ACEVI)

De um lado, a PREFEITURA DE VITORINO/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, estabelecida na Rua Barão de Capanema, Nº 134 - Vitorino, PR, CEP: 85520-000, doravante denominado DOADOR, neste ato por seu representante legal, o Prefeito MARCIANO VOTTRI, portador da CI/RG nº 9116308-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.916.679-98, e de outro ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE VITORINO (ACEVI), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.664.715/001-74, com sede em Vitorino na Rua Luiz Silvio Bin, nº 120, Centro, doravante denominada simplesmente DONATÁRIO, neste ato representada pela Sra. Ana Carolina Paschoali Tamagno, CPF: 066.204.789-30, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem em entre si justo e acordado, consoante o protocolo administrativo nº 5150/2021, e autorização legislativa concedida pelo art. 4º, da Lei Municipal nº 1914, de 17 de dezembro de 2021, celebrar o presente CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato de Doação o bem móvel abaixo especificado:

Table with 4 columns: Descrição / Marca / Modelo / N.º de Série, Qtde., Valor Unitário (RS)*, Valor Total (RS)*. Row 1: Motocicleta YAMAHA XTZ150 CROSSER ED, ano-modelo 2015/2015, de cor cinza, placas BAH-6220, chassi nº 9C6DG2510F0037596, Cód. RENAVAM 01078044861, 01, 11.104,00, 11.104,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. O bem objeto da presente doação tem como finalidade o cumprimento das atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho da Campanha de Natal 2021.

2.2. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 Cabe ao DOADOR:

- a) Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Dar baixa no patrimônio do bem doado;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extrac contratual;

4.2 Cabe ao DONATÁRIO:

- a) Receber o bem doado, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
- c) Entregar à Secretaria de Administração e Planejamento, no prazo de 30 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação;
- d) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.2 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

5.3 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o bem doado, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Vitorino em 17 de janeiro de 2022.

Prefeitura de Vitorino
Doador
Marciano Vottri - Prefeito

Associação Comercial Empresarial de Vitorino - ACEVI
Donatário
r.p. Ana Carolina Paschoali Tamagno

Testemunhas:

1ª Testemunha
Nome:
CPF:

2ª Testemunha
Nome:
CPF:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA. Table with 4 columns: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Rows include Rosilene Rodrigues Passos de Oliveira (Nomeia em cargo comissionado), Diogo Gasperin (Exonera de cargo comissionado), João Carlos Fortes (Exonera), etc.

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 25 de janeiro de 2022, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO Nº 06/2022

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Thais Love, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2022, que tem por objeto a Implantação de registro de preço para futura, eventual aquisição de placas e materiais destinados para a sinalização viária vertical e horizontal, objetivando a recuperação e readequação do sistema viário, atendendo às necessidades do Departamento de Trânsito (Depatran), pertencente à Secretaria de Engenharia e Obras, que: considerando a solicitação de esclarecimentos da empresa YELLOW PRINT, por intermédio do protocolo nº 445241/2022; considerando que haverá modificações nas especificações do Edital supracitado; o processo licitatório encontra-se SUSPENSO para adequações. A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação do Edital. Pato Branco, 24 de janeiro de 2022. Thais Love – Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 22, "a", da Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), e no art. 142 do Código Tributário Nacional, faz saber aos senhores contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, que através do Decreto nº 9.140, de 04 de janeiro de 2022, foram fixadas as datas de vencimento das parcelas de recolhimento do referido tributo, correspondente ao ano fiscal de 2022, conforme a seguir:

Table with 3 columns: Parcela, Data, Vencimento. Rows: 1ª Parcela 01/12, 2ª Parcela 02/12, 3ª Parcela 03/12, 4ª Parcela 04/12, 5ª Parcela 05/12, 6ª Parcela 06/12, 7ª Parcela 07/12, 8ª Parcela 08/12, 9ª Parcela 09/12, 10ª Parcela 10/12, 11ª Parcela 11/12, 12ª Parcela 12/12.

Assim, ficam NOTIFICADOS os contribuintes inscritos no cadastro municipal, do lançamento do ISSQN para o ano de 2022, cujo valor é fixado pela Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1998, e suas alterações, e atualizado de acordo com a Unidade Fiscal do Município – UFM, nos termos do Decreto nº 9.125 de 16 de dezembro de 2021. Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela, para impugnação dos lançamentos. Os carnês para pagamento deverão ser impressos no site do Município, por meio do endereço eletrônico www.pato Branco.pr.gov.br, através do link Portal do Cidadão ou no sistema ISS e taxas on-line http://mse2.pato Branco.pr.gov.br/iptu/index.php. Na impossibilidade de impressão, os carnês poderão ser retirados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de janeiro 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Decreto nº 9.140, de 04 de janeiro de 2022, NOTIFICA os contribuintes a respeito das datas de vencimento de recolhimento das seguintes taxas, relativas ao ano fiscal de 2022:

• Taxa de Utilização e Regular Funcionamento - 20/05/2022;
• Taxa de Vigilância Sanitária - 20/06/2022.
Outrossim, informa que o valor das referidas taxas é fixado pela Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1998, e suas alterações, em seus anexos III e IV, e atualizado de acordo com a Unidade Fiscal do Município – UFM, nos termos do Decreto nº 9.125 de 16 de dezembro de 2021. Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela, para impugnação dos lançamentos. Os carnês para pagamento deverão ser impressos no site do Município, por meio do endereço eletrônico www.pato Branco.pr.gov.br, através do link Portal do Cidadão ou no sistema ISS e taxas on-line http://mse2.pato Branco.pr.gov.br/iptu/index.php. Na impossibilidade de impressão, os carnês poderão ser retirados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de janeiro 2022.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 01/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às 09h01min, do dia 10/02/2022, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, com extensão de 2.100 metros, largura de 6,0 e entroncamento a ser executado no trecho da estrada Vicinal, com início na Gruta Nossa Senhora de Lourdes sentido comunidade Sagrada Família com área de 12.600,00m² de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br e pregoeiro_bss@hotmail.com. Informações pelo fone (46) 3234-1135. Bom Sucesso do Sul, 24 de janeiro de 2022.

Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná.
EDITAL Nº: 09/2022, de 24 de janeiro de 2022.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 06/08/2021.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021. Considerando a necessidade de estagiários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o ano letivo de 2022.
Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021 abertura do certame "Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição."

Table with 4 columns: Área do Estágio Não Obrigatório, PRÉ-REQUISITO, PNE*, Carga Horária Semanal*, BOLS.A.AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux. Transporte. Rows: Educação Profissional - Magistério (Normal), Ensino Superior (Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério).

* PNE - Portador de Necessidade Especial
Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como as seguintes prioridades:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2021, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vívda, reserva-se o direito de convocar os candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;
2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, de 20/01/2022 à 02/02/2022, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.
2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
b) Currículo Vitae;
c) Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
d) Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;
e) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
f) Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos);
g) Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);
h) Fotocópia do comprovante de residência;
2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.
2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.
2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.
Coronel Vívda-PR, 24 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Sâmara de Moraes Spagnoli
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 001/2021
Nº DE INSCRIÇÃO (protocolo)
Candidato à vaga o Curso de
() PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:
NOME DO CANDIDATO:
CI RG: _____ CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ Zona Eleitoral: _____
ESTADO CIVIL: _____
ESCOLARIDADE: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
nº: _____ Bairro: _____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
Currículo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.
Coronel Vívda-PR, ____ de ____ de ____.
Assinatura do Candidato
Visto do Responsável pela Inscrição

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 157/2021 – Pregão Eletrônico nº 69/2021. Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF nº 41.156.166/0001-69. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 56, 60 e 155 a partir do dia 14 de janeiro de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.041,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 13 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 19 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, fica retomado o serviço, a partir do dia 17 de janeiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 20 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Conforme solicitado pela Secretária de Assistência Social, fica alterado o local da execução do serviço do item 03 (servente de limpeza com carga horária de 08:00 horas diárias) da Instituição de Acolhimento – Casa Lar Irmã Rosa. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 03/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Agente Arrecador: FORÇA E LUZ CORONEL VÍVDA LTDA – FORCEL. CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Fica reajustado o valor unitário, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de abril de 2021, na ordem de 6,7592%, passando o valor unitário a ser pago de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), por documento faturado. Considerando a solicitação expedida pela contratada, fica de comum acordo entre as partes, reajustado o valor unitário retroagindo os valores de abril de 2021. Considerando a solicitação expedida pela contratada, fica de comum acordo entre as partes, reajustado o valor unitário retroagindo os valores de abril de 2021. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 3.460,90. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Coronel Vívda, 14 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 44/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021. Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI. CNPJ/MF nº 11.277.092-61/0001-09. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 5, 7, 8, 11, 13 e 19, a partir do dia 13 de janeiro de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 18.749,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA e a empresa EMPÓRIO REALE LTDA. CNPJ/MF sob o nº 14.186.229/0001-77. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços, em razão da pandemia vivenciada pela sociedade brasileira e mundial, o aumento de preços dos produtos comercializados foi desproporcional ao ganho financeiro das organizações; As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021, a partir de 13 de janeiro de 2022, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívda, Coronel Vívda, 13 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 5/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br
Data da Licitação: Dia 07 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte Para Atividades Correlatas Às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social e Saúde. Valor estimado: R\$ 1.406.736,01. Objeto: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00 e das 13:00h/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinznho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

PROJUDI - Processo: 0008461-08.2018.8.16.0131 - Ref. mov. 139.1 - Assinado digitalmente por Isabel Schallei Cardoso:03767253976
30/11/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: EDITAL

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR
Rua Maria Bueno, 284 - Sambugaro - Pato Branco/PR
CEP: 85.501-560 - Fone/Fax: (0*)46) 3225-3448
e-mail: ob-1v1-e@tjpr.jus.br
JUIZ DE DIREITO - MACIELO CATANEO
ESCRIVÃ - ELAINE KURTZ
Expedido por: Kelin

Edital de Citação de: ALEXANDRE ZANKOSKI e A.ZANKOSKI ME
Prazo de 60 dias.

PROCESSO Nº 0008461-08.2018.8.16.0131
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRA ADMISSÃO DO IGUAÇU
INTEGRADO-SICOOB INTEGRADO
Executado: ALEXANDRE ZANKOSKI e A. ZANKOSKI ME representado por
Alexandre Zankoski

O Doutor MACIELO CATANEO, MM, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste ficam devidamente CITADOS os executados ALEXANDRE ZANKOSKI (CPF nº 029.960.539-66) e A. ZANKOSKI-ME representado por Alexandre Zankoski (CNPJ 10.735.333/0001-12), atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para, que no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida e das custas (CPC 829). A executada, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 915 CPC), poderão opor-se à execução por meio de embargos que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias. Dê ciência ainda à executada que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderão os executados optar pelo parcelamento previsto no artigo 916. Os honorários advocatícios será fixado em 05% (cinco por cento) sobre o valor do débito, atualizado pelo INPC, para o caso de pronto pagamento, e em 10% (dez por cento) sobre o mesmo valor para o caso de prosseguimento da ação, o que faço com esteio no art. 827, par. 1º, do Código de Processo Civil. **Adverte-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme Art. 257, IV.** E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, aos 30 dias do mês de novembro de 2021. Eu _____ (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 33/2012.

ISABEL S. CARDOSO
Auxiliar Juramentada-Portaria nº 33/2012
Assinatura Digital

Documento assinado eletronicamente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Provedor do TJ/PR nº 11.419/2006, publicação em Diário Oficial nº 11.419/2021, em 25/01/2022, às 14:00:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. Validação desse em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.U.E.L.D.F.I.L.2.C6.C2.V.M.H.N.S.B.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, de sistemas de climatização, para fins manutenção dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de Pato Branco.
PREÇOS MÁXIMOS: ITEM ÚNICO - 01 - Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, de sistemas de climatização, para fins manutenção dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de Pato Branco: R\$ 3.995,95
TIPO: Menor preço - **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item
DATA DE ABERTURA: 8 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>
O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site <https://www.gov.br/compras> e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@pato Branco.pr.leg.br.
Pato Branco, 24 de janeiro de 2022. RODRIGO SARTOR MAYER - Pregoeiro

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

Data publicação: 20/01/2022 - edição 8061
ONDE SE LÊ: 11. VENCIMENTO E PAGAMENTO
(...)
11.5. Quando inadimplente o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento.
(...)
LEIA-SE: 11. VENCIMENTO E PAGAMENTO
(...)
11.5. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
(...)

PAULO HORN
PRESIDENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

**ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 011 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**
Súmula: Dispõe sobre inclusão, alteração de procedimentos e reajuste de valores na tabela do Credenciamento nº 001/2018.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

2ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022
Desconsidera-se a homologação, ratificação e retificação das publicações anteriormente divulgadas, considerando-se esta:
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022
Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 1/2022, para a Aquisição de serra elétrica para corte de gesso.
Valor Global: 6.660,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 Fonte: 076
Data: 24/01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 12/2022
b) Nr. Licitação: 1/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação
d) Data de Homologação: 24/01/2022
e) Objeto da Licitação: Aquisição de serra elétrica para corte de gesso.
f) Fornecedores Vencedores: DORMED HOSPITALAR LTDA
Total fornecedor: R\$ 6.660,00
Total geral: R\$ 6.660,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Descrição da Despesa Dotação
Aquisição de Equipamentos 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 3/2022
A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna pública, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 07/02/2022 às 09:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 3/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, laboratoriais, ar condicionado, computadores, eletrodomésticos e móveis hospitalares, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

Pato Branco, 24 de Janeiro de 2022

Pregoeiro(a)

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

RELATÓRIOS LEI Nº4320/64, RREO 6º BIMESTRE E RGF 2º SEMESTRE DE 2021
RREO Referente 6º Bimestre/2021 e RGF 2º Semestre/2021.
PORTARIA Nº 006/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022
Concede Férias aos servidores que especifica.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 25 de JANEIRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE

NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.

Tampe os tonéis e caixas-d'água.
Deixe garrafas sempre viradas.
Mantenha a lixeira bem fechada.
Mantenha as calhas sempre limpas.
Coloque areia nos vasilhos de plantas.
Retire água de pneus.

DIÁRIO DO SUDOESTE
www.diariodosudoeste.com.br